



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: aberto

Local: bllcompras.com

Data e hora de início da disputa: Dia 4 de Fevereiro de 2025 às 14 horas

Data e hora limite para envio das propostas: até as 13:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2025.

Edital de pregão eletrônico para Aquisição De Gêneros Alimentícios para fornecimento na Merenda Escolar das Escolas Municipais para o ano letivo de 2025. -.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para fornecimento na Merenda Escolar das Escolas Municipais para o ano letivo de 2025, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e outras normas aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances no prazo de 24 horas, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declarações

- a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa (**Anexo III**);
- b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação (**Anexo IV**);
- c) Declaração de Inidoneidade (**Anexo V**);
- d) Declaração de Não Parentesco (**Anexo VI**);
- e) Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar N.º 123/2006 (**Anexo VII**);

5.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (devidamente registrado na Junta comercial), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante:



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

3 - Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

a.1) - As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura (devidamente registrado na Junta Comercial) acompanhado por balancete certificado por contador da licitante devidamente inscrito no órgão de classe correspondente. Desconsidera-se a aplicação das fórmulas aplicadas na letra “a” Itens 1, 2 e 3.

a.2) - Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem acima, e cálculo dos mesmos, deverá ser acompanhado do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito;

Observações: serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial; sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**; o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico bllcompras.com.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1 ao 5.1.6, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato.

14.2. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária referente.

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Os equipamentos objeto deste edital deverão ser fornecidos em um prazo de até sessenta dias, após a homologação deste certame.

16.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bllcompras.com.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bllcompras.com.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

19.3 Os equipamentos objeto deste edital serão vistoriados por servidor municipal, para verificação de todos os itens contidos na descrição do objeto no momento do recebimento.

19.4 O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar descrito nas propostas e será de no mínimo seis meses a partir da data de entrega, naqueles itens que não consta a garantia mínima.

19.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 17 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Douglas Martins Rocha
Assessor Jurídico
OAB /RS 86.178



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o período letivo do ano de 2025, para o Município de Dom Pedro de Alcântara.

1 - OBJETIVO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), ao longo do ano escolar do ano de 2025, para o Município de Dom Pedro de Alcântara, conforme descrito neste termo de referência, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipal.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2025, conforme preceitua a legislação vigente orientada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2.2 - Justificamos a aquisição e a respectiva quantidade dos produtos baseados na demanda de anos anteriores e na prévia do cardápio escolar do ano de 2025.

2.3 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Dom Pedro de Alcântara, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.4 - Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades de nossos educandos.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado;

3.2 – Da Habilitação;

a) Habilitação jurídica nos termos da lei;



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

- b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Instrumento de registro comercial;
- d) Instrumento de procuração pública;
- e) Instrumento expedido pela junta comercial;
- f) Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- g) Outros documentos a serem destacados no edital do certame;

h) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

4.1 - A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos a serem entregues;

4.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues uma vez por semana, o dia da entrega será estabelecido pela Responsável Técnica pela elaboração dos cardápios e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços:

4.2.1 - Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, cito o seguinte endereço – Rua Edmundo Raupp, S/N.º - Baixada

4.2.2 - Escola Municipal de Educação Fundamental Professora Luzia Rodrigues, cito o seguinte endereço – Estrada Geral, Hilários, S/N.º - Comunidade de Hilários;

4.3 - Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues diretamente nas entidades escolares do município, conforme cronograma.

4.4 – O prazo de entrega dos produtos será de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme o cronograma de fornecimento estabelecido pelo responsável técnico da alimentação escolar.

4.5 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

4.6 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

4.8 - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

5 - RELAÇÃO DE PRODUTOS

5.1 – A relação das quantidades, especificação, embalagem e validade dos produtos para composição da merenda escolar a ser fornecida na instituição de Educação Infantil - EMEI Mundo Encantado e Escola Municipal de Educação Fundamental Professora Luzia Rodrigues, pertencentes a rede pública municipal durante o exercício do 1º e 2º semestre de 2025, mediante a aquisição abaixo.

Item	Descrição	Unid	Quant
1.	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA) – Açafrão em pó, homogêneo, cor pardo avermelhada, cheiro característico. Não pode haver mistura com qualquer outro tipo de produto. Embalagem de 20 a 30g	Pct	70
2.	AÇÚCAR CRISTAL - de boa qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 2 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	220
3.	AMEIXA SECA- obtida de frutas maduras, inteiras, livre de fermentação, embalagem de 100 gramas, isenta de fungos ou parasitas livres de umidade e de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pct	80
4.	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Und	80
5.	ARROZ BRANCO - Tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	250
6.	ARROZ INTEGRAL - Tipo 1 características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	150
7.	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	650
8.	AVEIA em flocos finos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	170



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

9.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem de vidro, com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Und	30
10.	BEBIDA LÁCTEA – sabores variados, em embalagem de 01 litro; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	Und	620
11.	BISCOITO DOCE TIPO LEITE - de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - a embalagem devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	120
12.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - a embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 330g a 400g. Deve conter no máximo 120 mg de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	Pct	150
13.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO E/OU CHOCOLATE – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g a 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	150
14.	BISCOITO SALGADO – TIPO AGUA E SAL. De boa qualidade, sem recheio, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos que contem traços de leite e/ou derivados, mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 330g a 400g.	Pct	150
15.	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g a 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	150
16.	BISCOITO SALGADO TIPO GERGELIM - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gergelim, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem dupla de 330g a 400g.	Pct	150
17.	BROA DE POLVILHO - Produto a base de polvilho azedo, açúcar, ovos, gordura vegetal e fermento químico. Pode conter amido de milho. Pode ter sabor natural ou coco. Embalagem primária: sacos de polipropileno e polietileno com capacidade aprox. 300g. Observação: Não deve conter glúten, lactose e corante artificial. Data de Fabricação: Máximo 15 dias anteriores ao ato da entrega.	Pct	120
18.	CACAU EM PÓ 100%- 200gr – sem adição de açúcar, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	250
19.	CAFÉ - em pó, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	Pct	370
20.	CANELA EM PAU – Condimento canela em pau, canela em casca ou canela em rama, condimento natural. Pacote com 20 g. Validade mínima: 06 meses.	Pct	50
21.	CANELA EM PÓ - Condimento canela em pó moída, condimento natural. Pacote com 20 g. Validade mínima: 06 meses.	Pct	50
22.	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE – carne de patinho, alcatra, contrafilé, limpa, sem osso, sem nervo, sem tendões e teor de gordura máximo de 10% com coloração característica, sem odor.	Kg	750
23.	CARNE TIPO PALETA BOVINA – miolo sem músculo, teor de gordura máximo de 10%, sem cartilagem e nervos.	Kg	650
24.	CHÁ DE INFUSÃO EM SACHÊ- caixa de 10 gramas, com 10 sachês (erva doce, camomila, maçã e canela, menta, boldo)	Und	100
25.	COCO RALADO - Composição: amêndoa de coco desidratada natural, sem açúcar. Não contém glúten. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct	60
26.	COLORAU- condimento obtido através da trituração das sementes de urucum que deve apresentar cor avermelhada, odor e sabor próprios e aspecto de pó fino. Pacotes com capacidade de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct	150
27.	COMINHO MOÍDO - extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, sem pimenta; com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 25g. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Pct	70
28.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA- a ave deve ter contorno definido, firme e sem manchas, coloração clara, sem odor e sem a porção dorsal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	300
29.	CRAVO-DA-ÍNDIA - 100% puro, de boa qualidade, sem a presença de fungos, com odor aromático e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e transparente, original do fabricante, com peso líquido de 12 a 15 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Pct	30



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

30.	DOCE CREMOSO DE BANANA, sem adição de aditivos químicos, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	Und	60
31.	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	Und	50
32.	ERVILHA EM LATA OU SACHÊ- sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.	Und	30
33.	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata ou sachê com mínimo 340 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos.	Pct	350
34.	FARINHA DE ARROZ - Ingredientes: 100% grãos de arroz moídos. Não contém glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 01 Kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade.	Pct	50
35.	FARINHA DE AVELA – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	50
36.	FARINHA DE MANDIOCA - torrada, branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Pct	80
37.	FARINHA DE MILHO - de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, com 1 kg.	Pct	250
38.	FARINHA DE TRIGO - enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	400
39.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6 g de fibra alimentar em 50 g do produto seco. Embalagem primária: sacos de papel de 1 kg.	Pct	120
40.	FERMENTO BIOLÓGICO – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	90
41.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – embalagem pote plástico de 250 g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto – próprio; cor - própria; cheiro – próprio; sabor - próprio. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	150
42.	FILE DE PEIXE - tipo tilápia, sem espinhos, congelado com pedaços separados, de 1º qualidade, com sabor e aroma característico, não amolecido e nem pegajoso.	Kg	120
43.	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - Flocos de milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, pré cozido, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, sem sal, pacote de 500 gramas.	Pct	100
44.	FRANGO – FILEZINHO (SASSAMI) – filé, sem pele, congelado. Composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez por cento). Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Kg	800
45.	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR - ingredientes: gelatina em pó, não contém glúten, pode conter centeio, cevada e aveia. Valor nutricional na porção de 12g: carboidratos 0g, proteínas 10g, gorduras totais 10g e sódio 28mg. Acondicionada em embalagem plástica vedada, impermeável e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 24 gramas, cada envelope com peso líquido de 12 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Pct	50
46.	GOMA DE TAPIOCA- de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pct	50
47.	IOGURTE ZERO LACTOSE-	Und	70
48.	LEITE DE COCO – de primeira qualidade sem adição de açúcar, embalagem frasco de vidro com 200 ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. (Trazer amostra do produto)	Und	50
49.	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, com a enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo de 300g a 400g.	Und	70
50.	LEITE FLUIDO INTEGRAL (UHT) - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias	Und	2900
51.	MACARRÃO CABELO DE ANJO- macarrão de sêmola de trigo, tipo cabelo de anjo para sopas, isento de ovo.	Pct	90
52.	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO - sem ovos, tipo parafuso ou pene: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol, sem lactose e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	Pct	60



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

53.	MACARRÃO ESPAGUETE - nº 8, embalagem com 1 kg, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	220
54.	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto) - embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	90
55.	MACARRÃO PARAFUSO - embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos com vegetais. Deve conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	350
56.	MANTEIGA SEM SAL – Creme de leite, sem redutores de acidez. Coloração uniforme, sem sabor rançoso. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Isento de corantes. Embalagem limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 200 g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Und	160
57.	MARGARINA SEM LACTOSE - (creme vegetal): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem lactose na composição - embalagem de 250 g, com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Und	50
58.	MILHO VERDE EM CONSERVA - sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.	Und	90
59.	NATA - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Und	380
60.	ÓLEO DE SOJA - comestível, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml.	Und	300
61.	ORÉGANO DESIDRATADO – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem 50g.	Und	50
62.	PAO DE TRIGO (francês) - produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água. Deve ser produzido com matérias primas de qualidade.	Kg	400
63.	PAO INTEGRAL FATIADO - Deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado nem mal cozido). Cheiro próprio, sabor próprio. Composto por farinha integral, açúcar mascavo, ovos, sal, fermento biológico, gordura animal ou v	Pct	350
64.	PAO PARA CACHORRO QUENTE (Massinha): Sem lactose. O produto deve estar livre de amassados, sujidades ou outras alterações que afetem sua qualidade e sua aceitação junto aos comensais. A embalagem dos pães deve ser de plástico transparente, devidamente fechado.	Kg	250
65.	PAO TIPO BISNAGUINHA - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas,	Pct	200
66.	POLVILHO AZEDO: derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Pct	40
67.	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO- queijo mussarela fatiado e interfolhado. Produto elaborado com leite de vaca. Com aspecto de massa semi-dura, isenta de bolor, cor, sabor e odor característico do produto. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, coalho e fermentos lácteos.	Kg	170
68.	QUEIJO ZERO LACTOSE – Produto elaborado com leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, fermento láctico, coagulante.	Kg	50
69.	ROSCA DE POLVILHO - deve apresentar-se fresca, macia, nova. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitadas roscas mal cozidas, queimadas, murchas, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço.	Und	1100
70.	ROSQUINHA DE POLVILHO (tipo voadeira) sabores tradicional. Sem trigo em seus ingredientes, com data de validade visível. Emb. com 80g.	Pct	200
71.	SAL IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	80
72.	SARDINHA AO ÓLEO - ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Und	160
73.	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - Suco de uva integral é a bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada, obtida da parte comestível da uva, através de processo tecnológico adequado. Ausência de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana. Ausência de corantes e aromas artificiais. A embalagem primária do produto deverá ser composta por garrafas de vidro com capacidade de 1,5 litros. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	Und	500
74.	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE – sem adição de açúcar em sua composição. Embalagem íntegra de 150g a 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	Pct	50
75.	VINAGRE BRANCO - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Und	35



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

6 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO (por item)**.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos o completo e perfeito fornecimento dos equipamentos, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor de Compras e da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro de Alcântara/RS, através de seu titular.

9 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias, após a expedição de solicitação de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Setor de Compras.

9.2 - A entrega deverá ser realizada nas escolas municipais, após a compra realizada pelo setor de compras do município de Dom Pedro de Alcântara:

9.2.1 - Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, cito o seguinte endereço – Rua Edmundo Raupp, S/N.º - Baixada, localizada a 1000 metros da Sede do Município;

9.2.2 - Escola Municipal de Educação Fundamental Professora Luzia Rodrigues, cito o seguinte endereço – Estrada Geral, Hilários, S/N.º - Comunidade de Hilários, localizada a 3700 metros da sede do município.

9.2.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10 – DO CONTRATO

O respectivo Contrato de Fornecimento, será enviado após a Homologação do Processo Licitatório, para a licitante vencedora, conforme o Anexo do respectivo Edital.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

11.2 - Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

11.4 - As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

11.5 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

11.6 - Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

11.6.1 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

11.6.2 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

11.6.3 - Recebido o objeto, nos termos dos subitens a e b, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

11.6.4 - A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

11.6.5 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

11.6.6 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

11.6.7 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

12 - DO VALOR ESTIMADO

12.1 - O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta no Edital ANEXO VII - Planilha de Valores Referenciais.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./ Ativ.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
2.428	3.3.90.30.07	1.552
2.462	3.3.90.30.07	1.550
2.424	3.3.90.30.07	1.552
2.463	3.3.90.30.07	1.550
2.452	3.3.90.30.07	1.500
2.406	3.3.90.30.07	1.552
2.405	3.3.90.30.07	1.550
2.401	3.3.90.30.07	1.500

14 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

14.1 – Havendo a necessidade de análise das amostras dos produtos ofertados pelos licitantes, é necessário a indicação de uma equipe que realizará a análise e monitoramentos dos produtos, devendo esses membros, estarem ligados diretamente com a manipulação dos alimentos e responsáveis técnicos pela elaboração dos cardápios.

15 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Dom Pedro de Alcântara, 17 de janeiro de 2025.

Diego Webber Raupp

Agente de Contratação

Portaria 81/2022

Este Termo de Referência foi Aprovado.

Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 17/01/2025.

Alexandre Model Evaldt

Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Fone:	E-Mail:



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

Responsável Legal da Empresa:

CPF:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA) – Açafrão em pó, homogêneo, cor pardo avermelhada, cheiro característico. Não pode haver mistura com qualquer outro tipo de produto. Embalagem de 20 a 30g	Pct	70		
2.	AÇÚCAR CRISTAL - de boa qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 2 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	220		
3.	AMEIXA SECA- obtida de frutas maduras, inteiras, livre de fermentação, embalagem de 100 gramas, isenta de fungos ou parasitas livres de umidade e de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pct	80		
4.	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Und	80		
5.	ARROZ BRANCO - Tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	250		
6.	ARROZ INTEGRAL - Tipo 1 características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	150		
7.	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	650		
8.	AVEIA em flocos finos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	170		
9.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem de vidro, com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Und	30		
10.	BEBIDA LÁCTEA – sabores variados, em embalagem de 01 litro; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	Und	620		
11.	BISCOITO DOCE TIPO LEITE - de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos,	Pct	120		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

	queimados, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - a embalagem devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - a embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 330g a 400g. Deve conter no máximo 120 mg de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	Pct	150		
13	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO E/OU CHOCOLATE – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g a 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	150		
14	BISCOITO SALGADO – TIPO AGUA E SAL. De boa qualidade, sem recheio, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos que contem traços de leite e/ou derivados, mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 330g a 400g.	Pct	150		
15	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g a 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	150		
16	BISCOITO SALGADO TIPO GERGELIM - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gergelim, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem dupla de 330g a 400g.	Pct	150		
17	BROA DE POLVILHO - Produto a base de polvilho azedo, açúcar, ovos, gordura vegetal e fermento químico. Pode conter amido de milho. Pode ter sabor natural ou coco. Embalagem primária: sacos de polipropileno e polietileno com capacidade aprox. 300g. Observação: Não deve conter glúten, lactose e corante artificial. Data de Fabricação: Máximo 15 dias anteriores ao ato da entrega.	Pct	120		
18	CACAU EMPÓ 100%- 200gr – sem adição de açúcar, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	250		
19	CAFÉ - em pó, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	Pct	370		
20	CANELA EM PAU – Condimento canela em pau, canela em casca ou canela em rama, condimento natural. Pacote com 20 g. Validade mínima: 06 meses.	Pct	50		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

21.	CANELA EM PÓ - Condimento canela em pó moída, condimento natural. Pacote com 20 g. Validade mínima: 06 meses.	Pct	50		
22.	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE – carne de patinho, alcatra, contrafilé, limpa, sem osso, sem nervo, sem tendões e teor de gordura máximo de 10% com coloração característica, sem odor.	Kg	750		
23.	CARNE TIPO PALETA BOVINA – miolo sem músculo, teor de gordura máximo de 10%, sem cartilagem e nervos.	Kg	650		
24.	CHÁ DE INFUSÃO EM SACHÊ- caixa de 10 gramas, com 10 sachês (erva doce, camomila, maçã e canela, menta, boldo)	Und	100		
25.	COCO RALADO - Composição: amêndoa de coco desidratada natural, sem açúcar. Não contém glúten. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct	60		
26.	COLORAU- condimento obtido através da trituração das sementes de urucum que deve apresentar cor avermelhada, odor e sabor próprios e aspecto de pó fino. Pacotes com capacidade de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct	150		
27.	COMINHO MOÍDO - extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, sem pimenta; com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 25g. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Pct	70		
28.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA- a ave deve ter contorno definido, firme e sem manchas, coloração clara, sem odor e sem a porção dorsal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	300		
29.	CRAVO-DA-ÍNDIA - 100% puro, de boa qualidade, sem a presença de fungos, com odor aromático e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e transparente, original do fabricante, com peso líquido de 12 a 15 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Pct	30		
30.	DOCE CREMOSO DE BANANA, sem adição de aditivos químicos, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	Und	60		
31.	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	Und	50		
32.	ERVILHA EM LATA OU SACHÊ- sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.	Und	30		
33.	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata ou sachê com mínimo 340 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos.	Pct	350		
34.	FARINHA DE ARROZ - Ingredientes: 100% grãos de arroz moídos. Não contém glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 01	Pct	50		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

	Kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade.				
35.	FARINHA DE AVEIA – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	50		
36.	FARINHA DE MANDIOCA - torrada, branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Pct	80		
37.	FARINHA DE MILHO - de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, com 1 kg.	Pct	250		
38.	FARINHA DE TRIGO - enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	400		
39.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6 g de fibra alimentar em 50 g do produto seco. Embalagem primária: sacos de papel de 1 kg.	Pct	120		
40.	FERMENTO BIOLÓGICO – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	90		
41.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – embalagem pote plástico de 250 g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto – próprio; cor - própria; cheiro – próprio; sabor - próprio. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	150		
42.	FILE DE PEIXE - tipo tilápia, sem espinhos, congelado com pedaços separados, de 1º qualidade, com sabor e aroma característico, não amolecido e nem pegajoso.	Kg	120		
43.	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - Flocos de milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, pré cozido, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, sem sal, pacote de 500 gramas.	Pct	100		
44.	FRANGO – FILEZINHO (SASSAMI) – filé, sem pele, congelado. Composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez por cento). Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Kg	800		
45.	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR - ingredientes: gelatina em pó, não contém glúten, pode conter centeio, cevada e aveia. Valor nutricional na porção de 12g: carboidratos 0g, proteínas 10g, gorduras totais 10g e sódio 28mg. Acondicionada em embalagem plástica vedada, impermeável e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 24 gramas, cada envelope com peso líquido de 12 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no	Pct	50		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

	Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).				
46.	GOMA DE TAPIOCA- de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pct	50		
47.	IOGURTE ZERO LACTOSE-	Und	70		
48.	LEITE DE COCO – de primeira qualidade sem adição de açúcar, embalagem frasco de vidro com 200 ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. (Trazer amostra do produto)	Und	50		
49.	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, com a enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo de 300g a 400g.	Und	70		
50.	LEITE FLUIDO INTEGRAL (UHT) - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias	Und	2900		
51.	MACARRÃO CABELO DE ANJO- macarrão de sêmola de trigo, tipo cabelo de anjo para sopas, isento de ovo.	Pct	90		
52.	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO - sem ovos, tipo parafuso ou pene: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol, sem lactose e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	Pct	60		
53.	MACARRÃO ESPAGUETE - nº 8, embalagem com 1 kg, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	220		
54.	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto) - embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	90		
55.	MACARRÃO PARAFUSO - embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos com vegetais. Deve conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	350		
56.	MANTEIGA SEM SAL – Creme de leite, sem redutores de acidez. Coloração uniforme, sem sabor rançoso. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Isento de corantes. Embalagem limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 200 g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Und	160		
57.	MARGARINA SEM LACTOSE - (creme vegetal): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem lactose na composição - embalagem de 250 g, com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Und	50		
58.	MILHO VERDE EM CONSERVA - sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.	Und	90		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

59.	NATA - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Und	380		
60.	ÓLEO DE SOJA - comestível, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml.	Und	300		
61.	ORÉGANO DESIDRATADO – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem 50g.	Und	50		
62.	PÃO DE TRIGO (francês) - produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água. Deve ser produzido com matérias primas de qualidade.	Kg	400		
63.	PÃO INTEGRAL FATTADO - Deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado nem mal cozido). Cheiro próprio, sabor próprio. Composto por farinha integral, açúcar mascavo, ovos, sal, fermento biológico, gordura animal ou v	Pct	350		
64.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (Massinha): Sem lactose. O produto deve estar livre de amassados, sujidades ou outras alterações que afetem sua qualidade e sua aceitação junto aos comensais. A embalagem dos pães deve ser de plástico transparente, devidamente fechado.	Kg	250		
65.	PÃO TIPO BISNAGUINHA - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas,	Pct	200		
66.	POLVILHO AZEDO: derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Pct	40		
67.	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO- queijo mussarela fatiado e interfolhado. Produto elaborado com leite de vaca. Com aspecto de massa semi-dura, isenta de bolor, cor, sabor e odor característico do produto. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, coalho e fermentos lácteos.	Kg	170		
68.	QUEIJO ZERO LACTOSE – Produto elaborado com leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, fermento láctico, coagulante.	Kg	50		
69.	ROSCA DE POLVILHO - deve apresentar-se fresca, macia, nova. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitadas roscas mal cozidas, queimadas, murchas, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço.	Und	1100		
70.	ROSQUINHA DE POLVILHO (tipo voadeira) sabores tradicional. Sem trigo em seus ingredientes, com data de validade visível. Emb. com 80g.	Pct	200		
71.	SAL IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	80		
72.	SARDINHA AO ÓLEO - ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Und	160		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

73.	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - Suco de uva integral é a bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada, obtida da parte comestível da uva, através de processo tecnológico adequado. Ausência de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana. Ausência de corantes e aromas artificiais. A embalagem primária do produto deverá ser composta por garrafas de vidro com capacidade de 1,5 litros. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	Und	500		
74.	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE – sem adição de açúcar em sua composição. Embalagem integra de 150g a 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	Pct	50		
75.	VINAGRE BRANCO - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Und	35		

Valor Total Global da Proposta: (por extenso):

.....

Validade da proposta: (mínimo 60 dias).

Local e Data:

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO CONSTITUCIONAL

OBJETO: A presente Licitação pelo modo Pregão de forma Presencial a contratação de empresas para aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar para o período letivo do ano de 2025, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de
atendimento a Lei Federal 14133/2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO IMPEDIMENTOS EM
LICITAR**

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 01/2025

OBJETO: A presente Licitação pelo modo Pregão de forma Presencial a contratação de empresas para aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar para o período letivo do ano de 2025, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em de de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

ANEXO VII

ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

PREGÃO ELETRONICO 01/2025

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação
como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante Legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº
123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do
enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

ANEXO VIII

VALOR DE REFERENCIA

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Médio R\$
1.	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA) – Açafrão em pó, homogêneo, cor pardo avermelhada, cheiro característico. Não pode haver mistura com qualquer outro tipo de produto. Embalagem de 20 a 30g	Pct	70	R\$ 3,92
2.	AÇÚCAR CRISTAL - de boa qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 2 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	220	R\$ 9,96
3.	AMEIXA SECA - obtida de frutas maduras, inteiras, livre de fermentação, embalagem de 100 gramas, isenta de fungos ou parasitas livres de umidade e de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pct	80	R\$ 5,99
4.	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Und	80	R\$ 13,63
5.	ARROZ BRANCO - Tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	250	R\$ 6,79



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

6.	ARROZ INTEGRAL - Tipo 1 características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	150	R\$ 7,96
7.	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	650	R\$ 6,79
8.	AVEIA em flocos finos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	170	R\$ 4,74
9.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem de vidro, com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Und	30	R\$ 47,29
10.	BEBIDA LÁCTEA – sabores variados, em embalagem de 01 litro; simples, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	Und	620	R\$ 5,96
11.	BISCOITO DOCE TIPO LEITE - de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - a embalagem devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. quantidade do produto. Validade	Pct	120	R\$ 8,15



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

12.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - a embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 330g a 400g. Deve conter no máximo 120 mg de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	Pct	150	R\$ 8,99
13.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO E/OU CHOCOLATE – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g a 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	150	R\$ 6,46
14.	BISCOITO SALGADO – TIPO AGUA E SAL. De boa qualidade, sem recheio, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos que contem traços de leite e/ou derivados, mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 330g a 400g.	Pct	150	R\$ 7,96
15.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g a 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	150	R\$ 8,66



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

16.	BISCOITO SALGADO TIPO GERGELIM - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gergelim, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem dupla de 330g a 400g.	Pct	150	R\$ 8,99
17.	BROA DE POLVILHO - Produto a base de polvilho azedo, açúcar, ovos, gordura vegetal e fermento químico. Pode conter amido de milho. Pode ter sabor natural ou coco. Embalagem primária: sacos de polipropileno e polietileno com capacidade aprox. 300g. Observação: Não deve conter glúten, lactose e corante artificial. Data de Fabricação: Máximo 15 dias anteriores ao ato da entrega.	Pct	120	R\$ 9,82
18.	CACAU EM PÓ 100%- 200gr – sem adição de açúcar, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	250	R\$ 19,98
19.	CAFÉ - em pó, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	Pct	370	R\$ 20,96
20.	CANELA EM PAU – Condimento canela em pau, canela em casca ou canela em rama, condimento natural. Pacote com 20 g. Validade mínima: 06 meses.	Pct	50	R\$ 4,25
21.	CANELA EM PÓ - Condimento canela em pó moída, condimento natural. Pacote com 20 g. Validade mínima: 06 meses.	Pct	50	R\$ 3,58
22.	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE – carne de patinho, alcatra, contrafilé, limpa, sem osso, sem nervo, sem tendões e teor de gordura máximo de 10% com coloração característica, sem odor.	Kg	750	R\$ 36,29
23.	CARNE TIPO PALETA BOVINA – miolo sem músculo, teor de gordura máximo de 10%, sem cartilagem e nervos.	Kg	650	R\$ 38,98



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

24.	CHÁ DE INFUSÃO EM SACHÊ - caixa de 10 gramas, com 10 sachês (erva doce, camomila, maçã e canela, menta, boldo)	Und	100	R\$ 5,34
25.	COCO RALADO - Composição: amêndoa de coco desidratada natural, sem açúcar . Não contém glúten. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct	60	R\$ 5,56
26.	COLORAU - condimento obtido através da trituração das sementes de urucum que deve apresentar cor avermelhada, odor e sabor próprios e aspecto de pó fino. Pacotes com capacidade de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct	150	R\$ 5,99
27.	COMINHO MOÍDO - extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, sem pimenta; com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 25g. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Pct	70	R\$ 3,92
28.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - a ave deve ter contorno definido, firme e sem manchas, coloração clara, sem odor e sem a porção dorsal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	300	R\$ 11,12
29.	CRAVO-DA-INDIA - 100% puro, de boa qualidade, sem a presença de fungos, com odor aromático e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e transparente, original do fabricante, com peso líquido de 12 a 15 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Pct	30	R\$ 4,91
30.	DOCE CREMOSO DE BANANA , sem adição de aditivos químicos, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	Und	60	R\$ 6,69



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

31.	DOCE DE LEITE CREMOSO , tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	Und	50	R\$ 8,96
32.	ERVILHA EM LATA OU SACHÊ - sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.	Und	30	R\$ 3,99
33.	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata ou sachê com mínimo 340 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos.	Pct	350	R\$ 3,49
34.	FARINHA DE ARROZ - Ingredientes: 100% grãos de arroz moídos. Não contém glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 01 Kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade.	Pct	50	R\$ 12,98
35.	FARINHA DE AVEIA – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	50	R\$ 4,82
36.	FARINHA DE MANDIOCA - torrada, branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Pct	80	R\$ 9,49
37.	FARINHA DE MILHO - de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, com 1 kg.	Pct	250	R\$ 5,05



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

38.	FARINHA DE TRIGO - enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	400	R\$ 4,88
39.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6 g de fibra alimentar em 50 g do produto seco. Embalagem primária: sacos de papel de 1 kg.	Pct	120	R\$ 6,48
40.	FERMENTO BIOLÓGICO – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	90	R\$ 8,59
41.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – embalagem pote plástico de 250 g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto – próprio; cor - própria; cheiro – próprio; sabor - próprio. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	150	R\$ 9,82
42.	FILE DE PEIXE - tipo tilápia, sem espinhos, congelado com pedaços separados, de 1ª qualidade, com sabor e aroma característico, não amolecido e nem pegajoso.	Kg	120	R\$ 34,99
43.	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - Flocos de milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, pré cozido, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, sem sal, pacote de 500 gramas.	Pct	100	R\$ 6,25



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

44.	FRANGO – FILEZINHO (SASSAMI) – filé, sem pele, congelado. Composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez por cento). Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Kg	800	R\$ 21,63
45.	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR - ingredientes: gelatina em pó, não contém glúten, pode conter centeio, cevada e aveia. Valor nutricional na porção de 12g: carboidratos 0g, proteínas 10g, gorduras totais 10g e sódio 28mg. Acondicionada em embalagem plástica vedada, impermeável e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 24 gramas, cada envelope com peso líquido de 12 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Pct	50	R\$ 6,32
46.	GOMA DE TAPIOCA - de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pct	50	R\$ 8,99
47.	IOGURTE ZERO LACTOSE -	Und	70	R\$ 13,99
48.	LEITE DE COCO – de primeira qualidade sem adição de açúcar, embalagem frasco de vidro com 200 ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. (Trazer amostra do produto)	Und	50	R\$ 4,82
49.	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE , com a enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo de 300g a 400g.	Und	70	R\$ 27,98



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

50.	LEITE FLUIDO INTEGRAL (UHT) - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias	Und	2.900	R\$ 5,26
51.	MACARRÃO CABELO DE ANJO - macarrão de sêmola de trigo, tipo cabelo de anjo para sopas, isento de ovo.	Pct	90	R\$ 6,49
52.	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO - sem ovos, tipo parafuso ou pene: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol, sem lactose e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	Pct	60	R\$ 7,98
53.	MACARRÃO ESPAGUETE - nº 8, embalagem com 1 kg, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	220	R\$ 8,66
54.	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto) - embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	90	R\$ 6,65
55.	MACARRÃO PARAFUSO - embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos com vegetais. Deve conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	350	R\$ 8,82



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

56.	MANTEIGA SEM SAL – Creme de leite, sem redutores de acidez. Coloração uniforme, sem sabor rançoso. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Isento de corantes. Embalagem limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 200 g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Und	160	R\$ 13,44
57.	MARGARINA SEM LACTOSE - (creme vegetal): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem lactose na composição - embalagem de 250 g, com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Und	50	R\$ 9,44
58.	MILHO VERDE EM CONSERVA - sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.	Und	90	R\$ 4,05
59.	NATA - Fabricada a partir de matérias primas são e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Und	380	R\$ 10,13
60.	OLEO DE SOJA - comestível, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml.	Und	300	R\$ 8,15
61.	ORÉGANO DESIDRATADO – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, são, limpas e secas, aspecto folha ovalada, seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem 50g.	Und	50	R\$ 4,58
62.	PÃO DE TRIGO (francês) - produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água. Deve ser produzido com matérias primas de qualidade.	Kg	400	R\$ 15,00



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

63.	PÃO INTEGRAL FATIADO - Deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado nem mal cozido). Cheiro próprio, sabor próprio. Composto por farinha integral, açúcar mascavo, ovos, sal, fermento biológico, gordura animal ou v	Pct	350	R\$ 8,28
64.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (Massinha): Sem lactose. O produto deve estar livre de amassados, sujidades ou outras alterações que afetem sua qualidade e sua aceitação junto aos comensais. A embalagem dos pães deve ser de plástico transparente, devidamente fechado.	Kg	250	R\$ 17,83
65.	PÃO TIPO BISNAGUINHA - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas,	Pct	200	R\$ 6,66
66.	POLVILHO AZEDO: derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Pct	40	R\$ 10,07
67.	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO- queijo mussarela fatiado e interfolhado. Produto elaborado com leite de vaca. Com aspecto de massa semi-dura, isenta de bolor, cor, sabor e odor característico do produto. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, coalho e fermentos lácteos.	Kg	170	R\$ 46,96
68.	QUEIJO ZERO LACTOSE – Produto elaborado com leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, fermento láctico, coagulante.	Kg	50	R\$ 54,9
69.	ROSCA DE POLVILHO - deve apresentar-se fresca, macia, nova. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitadas roscas mal cozidas, queimadas, murchas, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço.	Und	1.100	R\$ 7,17
70.	ROSQUINHA DE POLVILHO (tipo voadeira) sabores tradicional. Sem trigo em seus ingredientes, com data de validade visível. Emb. com 80g.	Pct	200	R\$ 5,89



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

71.	SAL IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	80	R\$ 2,24
72.	SARDINHA AO ÓLEO - ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Und	160	R\$ 5,79
73.	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - Suco de uva integral é a bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada, obtida da parte comestível da uva, através de processo tecnológico adequado. Ausência de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana. Ausência de corantes e aromas artificiais. A embalagem primária do produto deverá ser composta por garrafas de vidro com capacidade de 1,5 litros. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	Und	500	R\$ 20,63
74.	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE – sem adição de açúcar em sua composição. Embalagem integral de 150g a 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	Pct	50	R\$ 7,82
75.	VINAGRE BRANCO - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Und	35	R\$ 3,12

Observação: Os valores a serem cotados nas propostas não podem ser superiores aos apresentados no valor de referência do presente edital.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

ANEXO IX

MODELO MINUTA CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Model Evaldt, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.832.640-91.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu proprietário.

DAS CLÁSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa Aquisição e fornecimento de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar do município de Dom Pedro de Alcântara/ RS, conforme no Anexo I deste edital.

1.2. A Administração reserva-se o direito de contratar todos os serviços e sistemas ou parcialmente de acordo com a necessidade ao longo período contratual.

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, e demais elementos constantes no Pregão Eletrônico nº XXX/2025, em especial o Termo de Referência Anexo I, aos quais as partes acham-se vinculadas.



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA
CONTRATADA E DA CONTRATANTE.**

São responsabilidades e obrigações

DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços e entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Pregão Eletrônico nº 001/2025, em especial no Termo de Referência Anexo I e Anexo VIII do edital, e da proposta apresentada;
- b) cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;
- c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a prestação dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- d) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão- de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à prestação dos serviços e aos empregados;
- f) manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais disposições legais pertinentes;
- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

- i) responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;
- j) adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a prestação dos serviços;
- k) manter sigilo em relação a todos os dados e informações de que tomar conhecimento por decorrência da execução do presente contrato, declarando seu reconhecimento expresso de que tais dados e informações são confidenciais e pertencem ao Município;
- l) limitar a utilização dos dados e informações disponibilizados exclusivamente para o cumprimento deste contrato não prestando declarações ou informações a terceiros, quaisquer que sejam, exceto por ordem judicial, sem prévia autorização por escrito do MUNICÍPIO a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- m) não usar os dados e informações confidenciais em proveito próprio ou alheio, seja por si, por seus representantes legais, sócios administradores e quotistas, procuradores, funcionários e por qualquer outro terceiro, pessoa física ou jurídica, contratado por si e que tomar conhecimento dos dados e informações sigilosos em decorrência do presente Contrato.
- n) manter, durante toda a execução do contrato, a segurança dos dados que lhe foram confiados, devendo devolvê-los ao Município em condições que permitam a continuidade dos serviços, em caso de rompimento ou término do contrato.
- o) responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade do MUNICÍPIO;
- p) responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados, à Administração e/ou a terceiros por seus empregados;
- q) observar as demais disposições constantes do edital de licitação, em especial seu anexo I (Termo de Referência) e Anexo VIII.
- r) é VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL para outros serviços a possibilidade de subcontratar se dará apenas com a anuência do Município, qualquer parte do objeto deste edital.

DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em dia de acordo com o Edital e a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

- b) fiscalizar a execução dos serviços, mediante termo de aceite nos serviços de: implantação, conversão, treinamento, ajustes legais, customizações, melhorias.
- c) assegurar o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais atos que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.
- d) tornar disponível o acesso a documentações, aplicações e informações necessárias ao desempenho das atividades.
- e) indicar servidor que fará o gerenciamento e fiscalização do contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os seguintes valores, sendo estes completos e suficientes para o cumprimento total do objeto do edital e as obrigações decorrentes deste:

(Valores conforme propostas homologadas.....)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

- 4.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 4.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.3. O prazo para entrega de todas as usinas de geração de energia fotovoltaica será de 90 (noventa) dias, a contar da emissão de Ordem de Início dos Serviços.
- 4.4. O prazo de validade do Contrato decorrente da Ata será de 90 (noventa) dias, contar da emissão de Ordem de Início dos Serviços.
- 4.5. Em caso de prorrogação contratual, os valores dos itens renovados serão reajustados pelo índice acumulado do IPCA.
- 4.6. A realização dos serviços será de acordo com as instruções contidas neste Edital, no Termo de Referência, Anexo VIII, e contrato (conforme minuta do anexo IX) pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, mediante emissão de empenho prévio pelo Setor de Compras e Licitação.



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

4.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria solicitante do produto/serviço ou para o fiscal responsável (item 11.7).

4.8. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designa o servidor Marcelo Benetti Selau que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos/serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

4.9. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços, por intermédio da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município, em até 30 (trinta) dias após a conclusão da implantação da Usina de Geração de Energia Fotovoltaica mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.10. Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá informar ao Setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município, ou em sua Proposta de Preços (envelope nº 01) o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

4.11. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão e da ordem de compra, banco, nº da agência e o nº da conta (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas orçamentarias, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Proj./ Ativ.	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
2.428	3.3.90.30.07	1.552
2.462	3.3.90.30.07	1.550
2.424	3.3.90.30.07	1.552



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

2.463	3.3.90.30.07	1.550
2.452	3.3.90.30.07	1.500
2.406	3.3.90.30.07	1.552
2.405	3.3.90.30.07	1.550
2.401	3.3.90.30.07	1.500

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do MUNICÍPIO, qual seja,, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo primeiro. O representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste contrato será recebido pelo representante do MUNICÍPIO responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização ou por comissão designada:

- provisoriamente, no ato da entrega dos produtos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos/serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

Parágrafo primeiro. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

Parágrafo segundo. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar as providências visando promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

Parágrafo primeiro. No caso de rescisão administrativa de que trata o art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, fica o MUNICÍPIO, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, exceto os previstos em lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente.

Parágrafo segundo. Constituem motivos para a rescisão do contrato todos aqueles mencionados acima, bem como os descritos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA, de acordo com a gravidade da infração, sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

9.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, contados da respectiva intimação.

9.3. Pela inadimplência das obrigações assumidas, a CONTRATADA, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e art. 7.º da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

9.5. Pelo inadimplemento das obrigações, conforme conduta e infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.5.1.). Deixar de apresentar a documentação exigida no certame, que deveria apresentar por força do Ato Convocatório.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada para os itens para os quais a licitante concorreu;



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

9.5.2.). Manter comportamento inadequado durante o pregão.

Penalidade: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

9.5.3.). Deixar de manter a proposta com recusa injustificada para contratação.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens adjudicados para a licitante;

9.5.4.). Executar o Contrato com irregularidades, desde que passíveis de correção durante sua execução e que não causem prejuízo ao resultado.

Penalidade: advertência.

9.5.5.). Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

Penalidade: multa diária de 0,5% sobre o valor total da Ordem de Compra a que se refere o atraso;

9.5.5.1). Ultrapassado o prazo mencionado no item anterior será considerado como inexecução contratual;

9.5.6.). Inexecução parcial do Contrato.

Penalidade: vide item 14.5.5, podendo conforme o caso, ser aplicada Advertência, e/ou multa arbitrada até o limite de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata.

9.5.7) Inexecução total do Contrato.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

9.5.8.). Causar prejuízo material à Administração valendo-se a contratada de fraude ou dolo, em ato resultante diretamente de execução contratual.

Penalidade: multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição e declaração de inidoneidade, além da suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

9.5.9) no caso de não assinatura do Contrato ou no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo.

Penalidade: aplicação de multa de 2% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

9.5.10) apresentar documentação falsa exigida para o certame.

Penalidade: vide item 14.5.8;

9.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

9.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso na forma e prazos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, e, de acordo com o caso, com a anuência da CONTRATADA, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste contrato.

Parágrafo primeiro. O valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%, conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS Nº
13.709/2018:

As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

Regularidade da coleta. Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

Tratamento de dados. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.

Segurança e boas práticas. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. Subcontratação. A CONTRATADA poderá contratar operadores ou outros terceiros para prestar determinados serviços, tais como a disponibilização de ambientes em nuvem, comprometendo-se a celebrar com estes terceiros documentos escritos contendo substancialmente as mesmas obrigações previstas neste instrumento. A subcontratação de alguns serviços não exonera ou diminui a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações aqui previstas.

Monitoramento da conformidade. Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus operadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles.

Melhoria das soluções. O CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA poderá coletar dados do mesmo, assim como dados de uso das soluções, que serão utilizados de forma anonimizada, para a finalidade específica de aprimoramento das soluções, geração de informações e melhoria da usabilidade dos produtos, garantida a proteção destes dados e a sua confidencialidade em qualquer hipótese, de acordo com este instrumento e com a legislação vigente.

Transferência internacional de dados. Se necessário para fins da adequada execução das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA poderá realizar a transferência de dados para fora do território brasileiro, comprometendo-se a observar e cumprir as regras previstas na LGPD, bem como a realizar qualquer transferência somente para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira.



Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

Propriedade dos dados. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário. Comunicação. Cada uma das Partes obriga-se a comunicar à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, mencionando no mínimo o seguinte: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; ii) as informações sobre os titulares envolvidos; iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; iv) os riscos relacionados ao incidente; v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Cooperação. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Devolução/Eliminação dos Dados. Cada Parte se compromete ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O foro da Comarca de Torres - RS, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

DO FECHO

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXXX de 2023.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 01/2025
Processo Administrativo 008/2025

Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar

ALEXANDRE MODEL EVALDT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Contratado

Representante Legal do Contratante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D8D-EF74-2745-E5E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 20/01/2025 18:27:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/3D8D-EF74-2745-E5E5>